

Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020.

SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 84070226 e E-DOCS 2020-49DJM;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 84070226 e E-DOCS 2020-49DJM, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0359 de 23/10/2020, publicada no Diário Oficial do dia 27/10/2020.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 23 de Dezembro de 2020.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 635881

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0512 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 84394129 e E-DOCS 2020-9QC6L;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 84394129 e E-DOCS 2020-9QC6L, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0360-P, de 23/10/2020 publicada no Diário Oficial do dia 27/10/2020.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 23 de Dezembro de 2020.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 635885

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0504 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **STANLEY RODRIGUES**, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR - UNIS NORTE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 16 de Dezembro de 2020.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 636009

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0503 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **MARCOS DE SALES SOARES**, do cargo em Comissão de **COORDENADOR - UNIS NORTE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 16 de Dezembro de 2020.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 636011

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA N.º 068-S, de 23 de Dezembro de 2020.

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições, o que dispõe o Decreto nº 2026-S, de 22 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto n.º 1672-S de 18 de dezembro de 2020 e o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo - CONTURES, aprovado pelo Decreto nº 1368-R de 16 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º: **NOMEAR** os membros titular e suplente, que irão representar o Poder Executivo no Conselho Estadual de Turismo

- **CONTURES**, para o mandato 2021/2022, conforme indicação das entidades e representação da SETUR:

I. Representantes da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR:

Titular: Dorval de Assis Uliana
Suplente: Ronaldo Salomão Lubiana

II. Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Marcos Kneip Navarro
Suplente:

III. Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: Rogelio Pegoretti Caetano
Suplente:

IV. Representante da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: Fabrício Noronha Fernandes
Suplente:

V. Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Titular: Fabrício Hérick Machado
Suplente:

VI. Representante do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Titular: Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Suplente:

VII. Representante da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

Titular: Alberto Farias Gavini Filho
Suplente:

VIII. Representante do Instituto Jones Santos Neves - IJSN

Titular: Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Suplente:

IX. Representante do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES

Titular: Márcio César Duque
Suplente:

X. Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Titular: Luiz Henrique Toniato
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo - SEBRAE-ES
Suplente: Renata Agostini Vescovi
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo - SEBRAE-ES

XI. Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Titular: Dionísio Corteletti
Suplente: Denise Rodrigues Cossetti

XII. Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Titular: Fabrício Gobbo Ferreira
Suplente: Letícia Toniato Simões

XIII. Representante da Região Turística Doce Terra Morena

Titular: João Oliveira Júnior
Suplente: Cristiane Pereira Guimarães

XIV. Representante da Região Turística Pedras, Pão e Mel

Titular: Anderson Oliveira Sabino
Suplente:

XV. Representante da Região Turística Doce Pontões Capixaba

Titular: Eloi Junior Zoppi Fioroti
Suplente: Smilei Duques de Oliveira

XVI. Representante da Região Turística do Verde e das Águas

Titular: Roberto Malacarne da Silva
Suplente: Daniela de Almeida Pestana

XVII. Representante da Região Turística dos Imigrantes

Titular: Rafael Tadeu Molino Moreira
Suplente: Edvania Lucia Fiorotti Caldeiras

XVIII. Representante da Região Turística Montanhas Capixabas

Titular: Valdeir Nunes dos Santos
Suplente: Mauricio Magnago

XIX. Representante da Região Turística Metropolitana

Titular: Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Suplente:

XX. Representante da Região Turística dos Vales e do Café

Titular: Jose Gabriel da Silva Araujo
Suplente: Elis Mendes dos Santos

XXI. Representante da Região Turística da Costa e da Imigração

Titular: Guilherme Antônio Barcelos
Suplente: Ludmila Dutra do Souto Gatti

XXII. Representante da Região Turística do Caparaó

Titular: Elias Carvalho Soares
Suplente: Joziane Coelho Gomes

XXIII. Representante do Segmento de Agências de Viagens

Titular: Rodrigo Stange
Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV-ES
Suplente:

XXIV. Representante do Segmento de Meios de Hospedagem

Titular: Attila Miranda Barbosa
Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Estado do Espírito Santo - Sindihotéis
Suplente: Gustavo Guimarães
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Espírito Santo - ABIH

XXV. Representante do Segmento de Bares, Restaurantes e Similares

Titular: Rodrigo Miguel Vervloet
Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - SINDBARES

Suplente: Andréa Vieira Milhola
Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - SINDBARES

XXVI. Representante da do Segmento de Eventos

Titular: Raimundo Nonato
Associação Brasileira de Empresas Organizadoras de Eventos - ABEOC/ES

Suplente: João Alfonso Silva
Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos em Geral do Espírito Santo - SINDIPROM/ES

XXVII. Representante do Segmento de Transportes Turísticos

Titular: Heber Guimarães Sobrinho
Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SETPES

Suplente: Jaime Carlos De Angeli
Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SETPES

XXVIII. Representante do Segmento dos Trabalhadores de Turismo

Titular: Jorge Albuquerque
Sindicato de Guias de Turismo do Espírito Santo - SINDEGTUR-ES

Suplente: Marco Antônio Butignol
Sindicato de Guias de Turismo do Espírito Santo - SINDEGTUR-ES

XXIX. Representante do Segmento dos Profissionais de Turismo

Titular:

Suplente:

XXX. Representante do Segmento da Imprensa Especializada em Turismo

Titular: Itamar Gurgel Pereira
Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - ABRAJET-ES

Suplente: Luis Henrique Ximenes
Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - ABRAJET-ES

XXXI. Representante do Segmento do Comércio

Titular: Tatiana da Silva Chafim
Federação do Comércio do Espírito Santo - FECOMÉRCIO

Suplente: Agnaldo Ferreira Junior
Federação das Câmaras dos Dirigentes Lojistas do Estado do Espírito Santo - FCDL/ES

XXXII. Representante do Segmento dos Conventions & Visitors Bureau

Titular: Paulo Renato Fonseca Junior
Espírito Santo Convention & Visitors Bureau - ESCVB

Suplente: Ricardo Vasconcellos Lopes
Espírito Santo Convention & Visitors Bureau - ESCVB

XXXIII. Representante do Segmento da Indústria

Titular: Fernando Otávio Campos Silva
Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES

Suplente: Eduardo Dalla Mura do Carmo
Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES

Art. 2º Os membros do Conselho nomeados e empossados pelo Secretário de Estado do Turismo exercerão seus mandatos de acordo com a legislação vigente do CONTURES.

§ 1º Nos casos de impedimento eventual do Conselheiro Titular, este deverá convocar seu suplente.

§ 2º Nos casos de impedimento definitivo ou de renúncia de quaisquer Conselheiros, o Presidente solicitará nova indicação ao segmento ou região turística.

§ 3º O Presidente do CONTURES será eleito pelos membros do Conselho, escolhido entre os representantes da iniciativa privada.

§ 4º Excepcionalmente, em virtude da pandemia, a posse se dará de forma virtual, na reunião extraordinária marcada, conforme art. 3º.

Art. 3º Ficam convocados todos os membros nomeados no art.1º desta portaria, a participar da 14ª reunião extraordinária do CONTURES que ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2020, às 14h, de forma virtual, através da plataforma de webconferência Zoom no seguinte endereço eletrônico: <https://us02web.zoom.us/j/89126343584>, ID da reunião 891 2634 3584, tendo a seguinte ordem de pauta dos trabalhos:

- Posse virtual dos conselheiros;
- Deliberação do impasse em relação à indicação dos representantes do segmento dos profissionais de turismo, pois houve mais de uma indicação para membro titular e suplente, sendo que o segmento possui somente um assento;
- Aprovação da nova redação do Regimento Interno;
- Eleição para Presidente.

§1º Ficam convidados a participarem da reunião os representantes do segmento dos profissionais de turismo, em especial o presidente da Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo - ABBTUR-ES e o Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Cozinha Industrial, Bares, Restaurantes e Similares do ES - SINTRAHOTÉIS, atual representante da Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado do Espírito Santo - FETTHES no CONTURES.

§2º Os representantes convidados no §1º poderão se manifestar, caso queiram, no momento da discussão em plenária do item b da pauta dos trabalhos.

§3º Caso os representantes do segmento dos profissionais de turismo resolvam, em comum acordo, encaminhar a indicação do membro titular e seu suplente até o dia 08 de janeiro de 2021 através do e-mail mailto:contures@turismo.es.gov.br, será publicada nova portaria incluindo os membros indicados para tomar posse e será retirado da ordem de pauta dos trabalhos o item b.

§4º Será encaminhado pela Secretaria Executiva do CONTURES, até o dia 28 de dezembro de 2020, a todos os membros indicados no art. 1º, via e-mail contido na ficha de qualificação de cada membro, minuta da nova redação do Regimento Interno.

§5º As sugestões de alteração e/ou inclusão de texto das minutas deverão ser encaminhadas pelo conselheiro nomeado no art.1º, à Secretaria Executiva do CONTURES, via e-mail mailto:contures@turismo.es.gov.br, até o dia 08 de janeiro de 2021, através de formulário próprio (anexo I).

§6º As sugestões para nova redação do Regimento Interno,

terão caráter deliberativo.

§7º Caberá ao Secretário Executivo do CONTURES a análise técnica, verificando se a sugestão está de acordo com a legislação vigente bem como se há alguma irregularidade na proposição, devendo emitir parecer conclusivo e encaminhar para decisão em plenária.

§8º A Secretaria Executiva do CONTURES deverá encaminhar, até o dia 11 de janeiro de 2021, a todos os conselheiros nomeados no art. 1º, via e-mail contido na ficha de qualificação de cada membro, a minuta final do texto da nova redação do Regimento Interno com as sugestões recebidas para aprovação em plenária.

§9º As eleições para Presidente ocorrerão nos moldes da nova redação do Regimento Interno aprovado em plenária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Secretário de Estado do Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO E/OU INCLUSÃO DE TEXTO	
MINUTA DE NOVA REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONTURES	
NOME DO CONSELHEIRO	
REGIÃO OU SEGMENTO	
SUGESTÃO:	
()	ALTERAÇÃO DE TEXTO
()	INCLUSÃO DE TEXTO
()	EXCLUSÃO DE TEXTO
DESCRIÇÃO:	
PARA USO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONTURES	
SUGESTÃO NÚMERO _____/2020	
PARECER TÉCNICO NÚMERO _____/2020:	
()	PROCEDE
()	NÃO PROCEDE
justificativa:	
DECISÃO PLENÁRIA	
()	ACOLHE
()	NÃO ACOLHE

Protocolo 636019